



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

## **LEI Nº 1.703 DE 04 DE ABRIL DE 2018**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE, REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS CORRENTES A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ABADIA DOS DOURADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 e Lei Orçamentária nº 1.684 de 29 de dezembro de 2017, para proceder a Abertura de Créditos Especiais no orçamento vigente no valor de R\$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta reais).

### **02-EXECUTIVO MUNICIPAL**

#### **Unidade 04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **Função10-SAÚDE**

#### **Sub-função: 301-ATENÇÃO BÁSICA**

#### **Programa: 0095-PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS**

2.138 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

3350410000- Contribuições..... R\$ 12.180,00

**TOTAL .....R\$ 12.180,00**

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária.

#### **Unidade 04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **Função10-SAÚDE**

#### **Sub-função:302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR EAMBULATORIAL**

#### **Programa:0094-ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

2019- MANUT. DO TED- TRAT. FORA DO DOMICÍLIO

Ficha 163 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....12.180,00

**TOTAL .....R\$ 12.180,00**

**Art. 3º** Fica o Município de Abadia dos Dourados autorizado a realizar transferência de recursos correntes à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Abadia dos Dourados - APAE, entidade assistencial, reconhecida de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.102.575/0001-15, no valor de R\$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta reais), para a consecução de finalidades de interesse público.

§ 1º O valor descrito no *caput*, será transferido em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho da Entidade, que tem por objeto a Educação Especial Inclusiva.

§ 2º Os recursos financeiros repassados pelo Município deverão ser utilizados para auxiliar no custeio de despesas administrativas e ações sociais desenvolvidas pela entidade.

§ 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pela abertura do crédito adicional especial previsto no *caput* do art. 1º.

**Art. 4º** Deverá a entidade beneficiada no prazo de 120 (cento e vinte) dias do recebimento do recurso, apresentar prestação de contas detalhada ao poder executivo, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado.

**Parágrafo único.** A ausência de prestação de contas no prazo estipulado no *caput* ensejará na vedação de novos repasses a referida entidade, ficando obrigada a restituir em sua integralidade os valores recebidos.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG, aos 04 de Abril de 2018.

  
WANDERLEI LEMES SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL